

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 17175.100092/2023-22

2. Descrição da necessidade

Obra e serviço de engenharia para reforma e adequação para instalação do Arquivo da PFN/RO.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes informadas no Documento de Formalização da Demanda- DFD, documento SEI 34447014, com objetivo de Adequação da Edificação visando a instalação do Arquivo Físico da PFN/RO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria da Fazenda Nacional-PFN-RO	Tiago Aguiar Sousa Falcão de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Legais:

A presente contratação sujeita-se à legislação pertinente, mormente aos diplomas a seguir elencados, bem como às demais normas gerais que se apliquem, considerando-se a legislação consolidada com as respectivas alterações subsequentes:

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis conforme Advocacia-Geral da União - AGU. (Disponível em "<https://www.agu.gov.br/page/download/index/id/38813350>");

Lei Federal nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterada pela Lei 13.853 DE 08/07/2019;

Lei Federal nº 10.520/2002: Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal, vigente após 27/10/2019;

Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

Soma-se a isso a obrigação da Contratada em cumprir os critérios de sustentabilidade que minimizará ainda mais a possibilidade de impactos ambientais.

Entretanto, pode-se listar alguns impactos possíveis na prestação de serviços, quais sejam:

- a) Utilização irregular de madeira de florestas nativas;
- b) Descarte inapropriado de embalagens de produtos utilizados na construção civil;
- c) Descarte inapropriado de resíduos da construção civil proveniente de possíveis demolições;

Os requisitos acima são meramente exemplificativos, não estanques, portanto não se esgotam nesta mínima relação.

Para evitar esses danos, a fiscalização deverá atuar no sentido de autuar a Contratada aplicando as penalidades previstas no Termo de Referência, conforme cada caso, cabendo sempre o contraditório e ampla defesa em Processo Administrativo específico.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 12010, nos seguintes termos:

I. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

II. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Requisitos caráter ambiental:

II. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

Racionalização do consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, utilizando-se balde ou mangueira com esguicho disposto de sistema de fechamento (revolver, bico e outros), não devendo ser efetuada em vias e logradouros públicos (inciso II do artigo 6º da IN 01/2010 SLTI/ MPOG);

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços (inciso IV do artigo 6º da IN 01/2010 SLTI/MPOG);

Requisitos Temporais:

I - A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

O prazo de execução será de 60 dias.

Requisitos de implementação:

A pretensa contratação tem como Objeto, contratar empresa especializada no serviço de engenharia, com fornecimento de material, em regime de empreitada por preço global para execução de reforma e adequação para instalação do Arquivo da PFN /RO

Requisitos da contratada:

I - Os serviços serão executados pela Contratada obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

II - Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

- Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica, quando for o caso;

- Utilize rotinas e defina perfil de mão de obra, que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;
- Que utilize pessoal e equipamentos adequados ao ambiente das Unidades, de forma a refletir resultados produtivos e melhoria no atendimento prestado à sociedade;
- Que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o Objeto da Licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida no Termo de Referência.
- Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

Requisitos de experiência profissional:

I - A contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução da contratada, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, sendo responsável pela reciclagem e atualização, quando for o caso.

Requisitos de formação da equipe:

I - A contratada deverá manter em seus quadros funcional, durante todo o período de execução, ao menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como Preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

II - O treinamento e administração de mão de obra não implicará em custos com a contratação. As funções dos prestadores de serviços serão elencados no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.

III - As funções dos prestadores de serviços serão elencados no Código Brasileiro de Ocupações - CBO.

Requisitos de Segurança:

I - Os funcionários da Contratada deverão adequar-se às regras de segurança, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho. A empresa deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente. Fornecer EPC - Equipamento de Proteção coletiva para manter a integridade física e mental dos funcionários, evitando acidentes de trabalhos, onde couber.

II - Os uniformes e seus complementos serão fornecidos conforme o clima da região e o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho para os funcionários.

III - Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24(vinte e quatro) horas, onde couber.

IV - Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

Requisitos de Metodologia de Trabalho:

I - A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço, assim como, (elaboração de Projeto), onde couber.

II - A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, relacionando as recomendações que se fizerem necessários para correção, se for o caso.

Requisitos de Segurança da Informação:

I - Todos os funcionários da Contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da PFN/RO.

Requisitos de adequação do ambiente do Órgão:

I - As áreas que sofrerão interferência direta da obra de reforma serão isoladas e não haverá necessidade de quaisquer outras adequações do ambiente onde os serviços serão realizados.

Requisitos de treinamento e capacitação dos servidores para gestão e fiscalização:

I - Deve ser previamente verificado por parte da Administração, sobre a necessidade de treinamento, capacitação e orientação dos Servidores que atuarão nas funções descritas nos termos da IN-05 /2017MPOG.

5. Levantamento de Mercado

A pretensa contratação deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica, considerando a melhor Proposta Comercial (menor valor global) aliada à Regularidade Fiscal/Trabalhista/Jurídica, conforme Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

O presente documento tem por objetivo realizar o planejamento para a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia e manutenção, com fins de executar obra de reforma e melhoria na Edificação da Procuradoria da Fazenda no Estado de Rondônia-PFN-RO, visando adequação do Arquivo/PFN-RO, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 1323, Centro, Porto Velho/RO.

A contratação do serviço aqui tratado deverá ser realizado em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste documento de planejamento.

O serviço será prestado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com a utilização de mão de obra terceirizada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme estabelece o inciso I e II do art. 5º do Decreto 9.507/2018 e art.s, 4º e 5º da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação foram obtidos com base nos levantamentos in loco por representante da PFN/RO, para definição das necessidades de adequação para utilização da Edificação pela PFN/RO (Arquivo) conforme descrito abaixo.

01	Construção de contra piso nivelado para instalação de armário deslizante do arquivo, aproximadamente 3,0 x 7,0m. Dos serviços: remoção de piso cerâmico, nivelamento de piso, execução de piso em concreto para base do arquivo, retirada de entulho
02	Desmonte de divisórias do laboratório e retirada dos entulhos, Nivelamento do piso no local da divisória existente.
03	Reparo da deformação do piso presente na área correspondente à produção: quebra do piso existente e preenchimento e nivelamento em concreto;
04	Fornecimento com instalação de lâmpadas para o primeiro pavimento: revisão do circuito de iluminação, substituição dos plafon defeituosos e instalação de lâmpadas novas.

05	Recuperação do piso da sala "produtos químicos" e almoxarifado: quebra de piso existente, transporte e carga de aterro com material adequado, execução de contra piso, revestimento cerâmico e retirada de entulho, execução de parede em alvenaria 1/2 vez com reboco. avaliação de um Engenheiro.
06	Pintura em alvenaria com emassamento parcial em PVA: aplicação de massa PVA em alguns pontos e pintura com duas demão na área em alvenaria do piso térreo.
07	Recuperação da rede elétrica de baixa tensão: revisão na rede existente e adequação para instalação de novos ares condicionado.
08	Recuperação banheiros : troca de caixilhos defeituosos, pintura e limpeza exceto troca de vasos e louças
09	Recuperação da laje da marquise : aplicação de material tipo graute locação de andaime e aplicação de reboco nos locais com ferragens expostas.
10	Manutenção do forro : recuperação das estrutura e aplicação de forro nos locais onde falta forro
11	Transporte das caixas e processos : retirada, transporte e entrega no endereço da obra.
12	Bota fora com caçamba : aluguel de caçambas, carga e transporte dos entulhos.
13	Limpeza geral do piso
14	Serviço de chaveiro para manutenção das fechaduras
15	Instalação de extintores de incêndio
16	Desinstalação transporte e instalação de arquivo móvel

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimou-se para a pretensa contratação, sendo adotado como referência para Dispensa Eletrônica menor preço global, o valor total de **R\$ 98.743,00 (Noventa e oito mil setecentos e quarenta e três)**.

A estimativa do valor da contratação foi realizada através pesquisa de preço por empresas do mercado local e Paineis de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo de área, ou ainda, a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala.

Esclarecemos, ainda, que os materiais incluídos nesta contratação estão intrinsecamente relacionados com a execução dos serviços Objeto da pretensa contratação.

Na hipótese da retirada do quesito “materiais” da contratação, não haveria como avaliar precisamente o desempenho da empresa Contratada, assim como resultaria em uma atividade a mais que dependeria em grande parte da Administração, a quem caberia fornecer regularmente os insumos indispensáveis à prestação dos serviços, acarretando morosidade no fluxo natural da execução e em possíveis embates quanto à qualidade dos referidos insumos.

Considerando que a Administração Pública não possui a mesma flexibilidade e presteza que a iniciativa privada, na contratação imediata de materiais e serviços, em face das exigências legais a que está subordinada, a prestação dos serviços ficaria prejudicada sempre que houvesse a falta de alguns destes itens.

Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada.

Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do Objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável.

Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços de engenharia em uma única contratação, com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso dos serviços de engenharia, verificamos que a grande maioria dos órgãos públicos adota o modelo de contratação já amplamente difundido pela IN/SEGES/MP nº 05/2017 e normas anteriores, que engloba a mão de obra e o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, utilizando-se a metodologia de remuneração pelo serviço executado, sendo esta a que atende satisfatoriamente às necessidades da PFN/RO.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Objeto da contratação atende satisfatoriamente às necessidades da PFN/RO quanto a reforma e adequação da edificação, conforme especificado no Termo de Referência e planilha de preço, imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 1323, Centro, Porto Velho/RO o qual servirá de Arquivo para PFN/RO.

12. Resultados Pretendidos

Garantir a segurança e integridade física de pessoas bem como a conservação do Imóvel público e os materiais, documentos arquivados pela PFN/RO.

13. Providências a serem Adotadas

A PFN-RO indicará servidores para acompanharem e atuarem durante a execução da contratação na fiscalização da mesma e a SRA-MGI-RO indicará servidores para atuação e acompanhamento da execução da contratação, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do Objeto deste Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência-TR, e, respectiva Proposta Comercial.

A contratação do serviço aqui tratado deverá ser realizado em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste instrumento de planejamento., bem como no Termo de Referência e Proposta Comercial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indústria da construção civil ocupa posição de destaque na economia do Brasil, porém apresenta-se como grande geradora de impactos ambientais que resultam na formação de áreas degradadas.

Estas áreas acabam causando situações de risco com algumas consequências relevantes como poluição, insalubridades decorrentes da deposição de resíduos e danos à população das proximidades;

Impacto ambiental pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; e a qualidade dos recursos ambientais.

Considera-se como medida de prevenção, a aplicação das tecnologias e estratégias de redução de impacto ambiental citadas neste instrumento de planejamento que corroboram um conceito cada vez mais presente: as construções sustentáveis.

Em seu conjunto de ações, adotam medidas em todas as etapas da obra com o objetivo de minimizar os impactos negativos, promovendo a economia dos recursos naturais e o aumento da qualidade de vida de quem é direta e indiretamente afetado.

As escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de engenharia.

A contratação dos serviços deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da Contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de materiais e processos com menor impacto ambiental.

Especificamente, por se tratar de contratação para Adequação da Edificação para atender o Arquivo físico/PFN-RO, a questão relacionada à sustentabilidade ambiental deverá ser contemplada quando da execução contratual, customizadas à realidade das dependências da PFN/RO, já largamente citadas.

Cabe, registrar que os tópicos relacionados à questão da “Sustentabilidade Ambiental”, não se esgotam na redação utilizada neste instrumento de planejamento, cabendo à Contratada velar pela utilização de Normas pertinentes ao tema em todo o tempo em que a execução contratual estiver sendo realizada, portanto, não cabendo alegações de desconhecimentos de legislação municipal, estadual ou federal que regem o tema.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pleiteada mostra-se viável dos pontos de vista, econômico, técnico e sustentável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da PFN/RO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 4315 - Equipe de Planejamento de Contratação

ADILSON LUIZ FACCO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/11/2023 às 16:08:35.